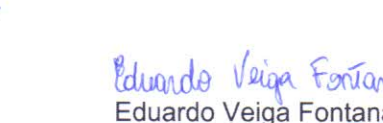
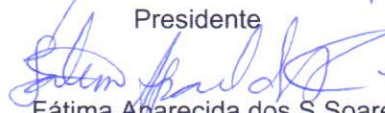
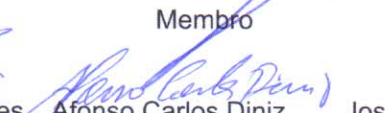
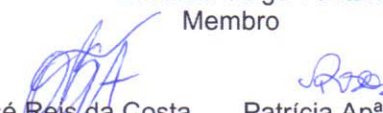
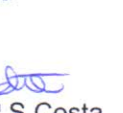


ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2025
CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, nomeados pelo Decreto nº 15.764/2023: Paulo Rocha - presidente, Fátima Aparecida dos Santos Soares, José Reis da Costa, Afonso Carlos Diniz, Patrícia Aparecida de Souza Costa, Eduardo Veiga Fontana e Antonio Geraldo Dias Peixoto - membro nato. A pauta definida na última reunião, foi: resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, além dos informes necessários. O Informativo Prestando Contas do mês de outubro de 2025, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise no dia 24.11.2025, sem ressalvas dos conselheiros. Foi entregue a ata 10ª da reunião de 2025 do Conselho Fiscal, sem ressalvas dos conselheiros. Foi entregue a ata 10ª da reunião de 2025 do Comitê de Investimentos, sem ressalvas dos conselheiros. O Relatório Analítico dos Investimentos do mês de outubro de 2025, foi disponibilizado no grupo de whatsapp para conhecimento e análise no dia 14.11.2025, sem ressalvas dos conselheiros. Antonio Dias informou que o resultado das aplicações do mês de outubro/2025, foi uma rentabilidade satisfatória no valor de R\$ 10.691.339,28, totalizando uma rentabilidade no ano de R\$ 71.274.139,70, que representou um retorno acumulado no ano de 12,03% contra uma meta atuarial acumulada no ano de 8,22%. Portanto, o resultado das aplicações no ano de 2025 até o momento, está acima da meta atuarial definida na Política Anual de Investimentos, que foi de IPCA+5,19%aa. O patrimônio financeiro total do RESENPREVI, incluindo a taxa de administração, posicionado em 31/10/2025 é de R\$ 670.610.167,31. Informou também, que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº. 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foram realizados de forma regular os repasses previdenciários referentes as competências do mês outubro/2025, podendo ser comprovado nos balancetes mensais. Em relação a Nota Técnica nº 7 de 26 de julho de 2023, do TCE-RJ, e conforme deliberado na última reunião, foi aberto um processo administrativo nº RSD-020124/000362/2025. A pedido do Conselheiro Eduardo Fontana, pediu para ser incluso na pauta desta reunião, esclarecimentos a respeito da Lei Municipal nº 3817/2022, que criou o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Resende e da Lei Municipal nº 3950/23, que alterou o art 14 da Lei 3817/2022. Antonio Dias, informou que a Lei foi editada para atender o disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019 e que o Município ainda não escolheu nenhuma entidade de Previdência Complementar, onde tornará obrigatória a escolha a partir do momento em que ocorrer o ingresso de servidor cuja a remuneração do cargo efetivo seja superior ao limite máximo dos benefícios do RGPS, que é de R\$ 8.157,41 valores definidos sempre nos meses de janeiro de cada ano. Ficou definido como pauta para a próxima reunião, os seguintes itens: deliberação sobre a Política de Investimentos para o ano de 2026, resultado das aplicações financeiras, repasses previdenciários, além dos informes necessários. Nada mais tendo a tratar, o presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, que vai assinada por todos membros presentes.



 Paulo Rocha Presidente	 Antonio G D Peixoto Membro	 Eduardo Veiga Fontana Membro
 Fátima Aparecida dos S. Soares Membro	 Afonso Carlos Diniz Membro	 José Reis da Costa Membro
		 Patrícia Apª S Costa Membro